

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00335 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

4602	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	3.000.000,00
------	-------	--	--------------

TOTAL			3.000.000,00
-------	--	--	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 4602
ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DA REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2005	Manutenção conservação bens imóveis	e 9900	F	Anulação de	4490	300	2.000.000
20	608	382	2158	Incentivo à agroindustrialização familiar comunitária	9900	F	Suplementação	4440	300	478.200,0

Meta Neste Processo	Física Ajustada	Agroindústria implantada (Unidade)	100,00										
20		608	382	2188	Promoção acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	9900	F	Anulação	4490	300	1.000.000		
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Ponto de acesso disponibilizado (Unidade)	3,00										
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	9900	F	Suplementação	4490	300	2.521.800		
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	2.000,00										
TOTAL DO PROCESSO		3.000.000,00											

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ed07f54

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar